



V. Os magistrados que já receberam indenização de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia, independentemente do exercício, ficam obrigados a usufruir os 60 (sessenta) dias integrais de férias referentes ao exercício de 2026. Em consequência, a Secretaria de Gestão de Pessoas — SEGEP fica autorizada a devolver para ajustes os processos de magistrados que formalizaram pedido de usufruto de 30 (trinta) dias cumulado com conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias e que já receberam a respectiva indenização pecuniária, a fim de que os requerimentos sejam adequados ao gozo da integralidade dos 60 (sessenta) dias de férias.

VI. Para a condução do procedimento, determinam-se as seguintes providências:

- a) Os requerimentos deverão ser formalizados por meio de processo individual no sistema SEI;
- b) À SECEX para fins de ciência desta decisão a todos os magistrados;
- c) O acesso a esta autuação fica restrito à Presidência (PRES/AP), SECJUS, SEGEP e SECEX. Faltando 5 (cinco) dias para o término do prazo, a SEGEP informará os magistrados que não se manifestaram, procedendo a SECEX à notificação individual. Após o encerramento do prazo: (i) a SEGEP consolidará as solicitações e instruirá os autos; (ii) a SECJUS verificará coincidências com escalas de plantão; (iii) a SECEX autuará processo em apenso para notificação dos magistrados com pedidos inconsistentes;
- d) As questões pendentes e as justificativas apresentadas serão analisadas e decididas nos autos apensos, garantindo a celeridade e a organização do procedimento principal;
- e) Ultimadas as diligências e sanadas todas as pendências, as informações consolidadas e definitivas deverão ser certificadas e juntadas a este processo principal, que, ato contínuo, deverá seguir concluso a esta Presidência para a devida homologação da escala de férias e a subsequente publicação da portaria correspondente;
- f) Esta decisão deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico por 4 (quatro) edições consecutivas;
- g) Expeça-se ofício ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas solicitando, impreterivelmente antes da consolidação da escala, a relação dos magistrados estaduais designados para a Justiça Eleitoral, com as respectivas zonas e períodos de designação.

Às respectivas secretarias, para as providências de cumprimento.

Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 79/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2025 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000062481-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 1 (um) cargo de Coordenador, correspondente ao percentual de 1,05% do valor inicial atualizado do Convênio nº 02/2025 - FUNJEAM, bem como o acréscimo de 1 (um) cargo de Consultor Técnico I, correspondente ao percentual de 1,44% do valor inicial atualizado do referido Convênio.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Sujeita-se às normas da Lei nº 14.133/2021, art. 124, I, c/c art. 125, de 1º de abril de 2021, que estabelece a aplicação subsidiária das normas gerais de licitação e contratação aos convênios e congêneres.
- 7. VALORES:** O valor do presente Termo Aditivo importa num acréscimo financeiro mensal de R\$ 4.250,52 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). O referido valor será aplicado no período de 01/03/2026 a 30/09/2028, perfazendo um valor total aditado de R\$ 131.766,17 (Cento e trinta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). Com a alteração promovida, o valor mensal do convênio passará a ser de R\$ 1.163.904,59 (Um milhão cento e sessenta e três mil novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o montante total de R\$ 41.379.477,24 (Quarenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho.
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33508501, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002303, de 01 de junho de 2026, no valor de R\$ 42.505,20 (Quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), créditos referentes à cobertura do ano corrente de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Convênio nº 02/2025 - FUNJEAM permanece inalterado, produzindo o presente Termo Aditivo efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Manaus/AM, 01 de junho de 2026.
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas